



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

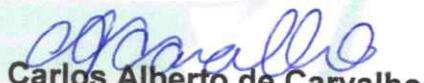
## PARECER Nº 5/2025 COMISSÃO REPRESENTATIVA

*Projeto de Lei nº 3/2025 – Legislativo –  
Dispõe sobre a criação e cargo de  
Analista de Tecnologia da Informação*

A Comissão Representativa, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 3/2025 – Legislativo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 24 de janeiro de 2025.

  
**Valdir Fragoso**  
Presidente

  
**Carlos Alberto de Carvalho**  
Relator

  
**Alexandre Roberto Nogueira**  
Memb



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 3/2025 – Legislativo – Dispõe sobre a criação e cargo de Analista de Tecnologia da Informação**

### **I- INTRODUÇÃO**

O Projeto de Lei nº 3/2025, apresentado pelo Poder Legislativo, tem como objetivo a criação do cargo de Analista de Tecnologia da Informação dentro da estrutura da Câmara Municipal. A proposta visa melhorar a área de informática deste Legislativo, uma vez que essa área é muito particular e se distancia muito das demais que atuam nesta Casa de Leis.

### **II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI**

O Projeto de Lei em tela, tem como objetivo a criação do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, visando atender a crescente demanda por profissionais especializados no setor de tecnologia dentro da estrutura da Câmara Municipal. A proposta visa reforçar a capacidade da Casa no que tange à implementação e gestão de sistemas de informação, infraestrutura tecnológica e suporte às diversas áreas administrativas e legislativas.

Diante disso, o Projeto foi encaminhado à esta Comissão para análise e emissão de Parecer, sendo que, após o devido estudo, à Comissão procedeu a consulta ao Procurador Legislativo, bem como ao Setor Contábil que realizou estudo sobre o impacto orçamentário financeiro da criação do novo cargo.

### **III- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO**

O Procurador Legislativo, após análise do Projeto, concluiu que a criação



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

do cargo está em conformidade com as normas legais e regimentais, atendendo à demanda de infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal. Desta forma, emitiu Parecer Técnico favorável, visto que a função proposta é essencial para o bom andamento das atividades legislativas.

## **IV- IMPACTO FINANCEIRO**

De acordo com estudo elaborado pelo Setor Contábil que emitiu estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, foi verificado que com base na Receita Corrente Líquida prevista para os próximos três anos, a apuração do gasto com pessoal, permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **V- CONCLUSÃO**

Diante das análises realizadas, tanto no âmbito técnico quanto financeiro, esta Comissão Representativa conclui pela aprovação favorável do Projeto de Lei nº 3/2025 – Legislativo, que propõe a criação de cargo de Analista de Tecnologia da Informação.

Diante de todo o exposto, este Relator manifesta-se favorável à sua aprovação, recomendando a apreciação e aprovação do Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 24 de janeiro de 2025.

  
**Carlos Alberto de Carvalho**  
Relator